



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1070, de 01 de setembro de 1.994.


LAERTE GANÉO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

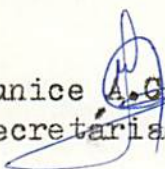
Artigo 1º - Para o corrente mês de setembro, fica fixado em R\$21,72 (Vinte e um reais e setenta e dois centavos), as 35 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, de que trata a Lei Municipal nº 969, de 30 de dezembro de 1.992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº1059, de 01 de agosto de 1.994.

Santa Cruz da Conceição, 01 de setembro de 1.994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta / Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretaria da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1005, de 01 de setembro de 1.994.

JARNEY CARRO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para o corrente mês de setembro, fica fixado em R\$21,72 (Vinte e um reais e setenta e dois centavos), as 25 Unidades Fiscais de Referência - UFR, de que trata a Lei Municipal nº 982, de 30 de dezembro de 1.992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em caso de o Decreto nº 1002, de 01 de agosto de 1.994.

Santa Cruz da Conceição, 01 de setembro de 1.994.

JARNEY CARRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registado e publicado nos livros de costume desta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos locais, na data supra.

Luís Carlos de Faria
Secretário da Prefeitura